LEI Nº 1.363 DE 29 DE JULHO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências."

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais), a saber:

02 PODER EXECUTIVO		
02 04 DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLV.-DTCD		
020401 DIVISÃO DE TURISMO		
3.1.90.13 - 23 695 0007 2011 0000	Manutenção Diretoria Turismo	
	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
02 05 DIR.MUN. OBRAS, SERV. PUBL.E TRANSP. - DOSPT		
020501 DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.13 - 15 452 0010 2013 0000	Manutenção Setor De Obras E Serviços Municipais	
	Obrigações Patronais	R$ 28.000,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.13 - 15 452 0010 2014 0000	Conservação De Vias Urbanas	
	Obrigações Patronais	R$ 3.500,00
3.1.90.13 - 17 512 0013 2019 0000	Operação E Manutenção Unidades De Água E Esgoto	
	Obrigações Patronais	R$ 7.500,00
02 06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - DE		
020601 ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13. - 12 361 0016 2030 0000	Operação E Manutenção Ensino Fundamental	
	Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
3.1.90.13 - 12 361 0027 2031 0000	Manutenção Transporte Escolar	
	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
020603 PRE ESCOLA		
31.90.13 - 12 365 0017 2032 0000	Universalização Do Ensino Infantil Pré Escolar	
	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
020604 CRECHES		
31.90.13 - 12 365 0017 2034 0000	Operação Manutenção Creches Municipais	
	Obrigações Patronais	R$ 15.500,00
02 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS		
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
31.90.13 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde	
	Obrigações Patronais	R$ 88.000,00
02 08 DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DNJ		
020801 PROCURADORIA JURÍDICA		
31.90.13 - 04 062 0002 2043 0000	Manutenção Diretoria Negócios Jurídicos	
	Obrigações Patronais	R$ 19.000,00
02 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DPLAN		
021001 DIVISÃO PLANEJAMENTO		
31.90.13 - 04 121 0002 2047 0000	Manutenção Divisão De Planejamento	
	Obrigações Patronais	R$ 8.500,00

02 11 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL
021102 DIVISÃO DE ESPORTES
31.90.13 - 27 812 0009 2048 0000 Operação E Manutenção Divisão De Esportes
Obrigações Patronais R$ 10.000,00
02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
31.90.13 - 08 244 0003 2049 0000 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
Obrigações Patronais R$ 9.000,00

TOTAL **R$ 237.000,00**

Artigo 2º - O valor de **R$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e sete mil reais)**, de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 29 de Julho de 2015.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de Julho de 2015.

MARCELO DOS SANTOS SEGUNDO
Diretor de Administração